



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 210/2006**

Acresce os §§ 1º e 2º ao art. 11 do Ato nº 26/03, alterado pelo Ato nº 97/2006.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** que nos autos do Processo nº 6096/2006 foi deferido o pagamento do benefício contemplado no Ato nº 26/2003, referente aos meses de janeiro a abril de 2006, com extensão aos Magistrados e servidores;

**CONSIDERANDO** que o benefício é devido àqueles inscritos no Programa de Assistência Médico-Hospitalar regulado pelo referido Ato nº 26/2003;

**CONSIDERANDO** que, com a alteração do art. 11 do Ato nº 26/2003 pelo Ato nº 97/2006, foi estendido o benefício aos Magistrados e servidores que aderiram aos convênios celebrados com a ANAJUSTRA e SINDISSÉTIMA, com pagamento por consignação em folha de pagamento e efeito pecuniário retroativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a situação daqueles Magistrados e servidores que efetuam o pagamento direto de plano de assistência à saúde,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Acrescer ao art. 11 do Ato nº 26/2003, alterado pelo Ato nº 97/2006, os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“§ 1º Fica estendido igual tratamento aos magistrados e servidores, ativos e inativos que, embora não tenham aderido aos convênios na forma do disposto no *caput*, comprovem o pagamento direto de plano de assistência à saúde.”

“§ 2º Será de exclusiva responsabilidade do magistrado e do servidor interessado a comprovação mensal perante a DSAS do pagamento de que trata o parágrafo anterior até o dia cinco do mês subsequente ao crédito do benefício.”



**Art. 2º** Fica convalidado o pagamento, já efetuado pelo Tribunal, dos benefícios referentes aos meses de janeiro a abril de 2006, aos servidores cuja situação se enquadre no § 1º do Art. 11 do Ato nº 26/2003.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza, 19 de dezembro de 2006.

**DULCINA DE HOLANDA PALHANO**

Desembargadora Presidente do Tribunal



**Fonte:** DOJTe 7ª Região edição extra nº 01 p. 1 19 dez. 2006. Caderno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.